

COPAS DO MUNDO E PROPRIEDADE INTELECTUAL: O DESENHO INDUSTRIAL POR TRÁS DAS BOLAS OFICIAIS DA ADIDAS



Por Vinícius Casciano

Sócio de Patentes do escritório Murta Goyanes Advogados

A cada quatro anos, quando a Copa do Mundo FIFA chega, o mundo volta os olhos para os gramados. Por trás de cada chute e de cada gol memorável está também um ativo de propriedade intelectual: a bola oficial do torneio, cuja configuração ornamental é protegida por registros de desenho industrial em diversas jurisdições internacionais. Neste artigo sobre Copa do Mundo e Propriedade Intelectual, analisamos a estratégia adotada pela Adidas para a proteção dos desenhos industriais das bolas oficiais das quatro últimas edições do torneio: Brazuca (2014), Telstar 18 (2018), Al Rihla (2022) e Trionda (2026).

1. O que é o desenho industrial?

No ordenamento jurídico brasileiro, o desenho industrial é definido pelo art. 95 da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial) como a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores aplicável a um produto, desde que proporcione resultado visual novo e original em sua configuração externa e possa servir de tipo para fabricação industrial.

Em termos práticos, o desenho industrial protege a aparência estética do produto. Diferentemente das patentes, que recaem sobre soluções técnicas, e das marcas, destinadas a identificar produtos ou serviços no mercado, o desenho industrial tutela os elementos visuais que conferem identidade própria a determinado objeto.

No caso de uma bola de futebol, essa proteção pode abranger, entre outros aspectos, o padrão dos painéis, a disposição das cores, as texturas superficiais e demais elementos ornamentais responsáveis por sua aparência característica.

No plano internacional, o principal mecanismo de proteção de desenhos industriais é o Sistema de Haia, administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). O sistema permite ao titular buscar proteção simultânea em múltiplos países contratantes — atualmente 99 — por meio de um único pedido internacional, simplificando significativamente a gestão de portfólios globais de desenhos industriais.

2. A tradição da Adidas nas Copas do Mundo

Fornecedora oficial das bolas da Copa do Mundo FIFA desde 1970, a Adidas desenvolve um modelo exclusivo para cada edição do torneio. A cada lançamento, a empresa também implementa uma estratégia consistente de propriedade intelectual voltada à proteção dos elementos ornamentais que caracterizam a identidade visual de suas bolas oficiais. O registro do desenho industrial de cada novo modelo permite resguardar sua configuração ornamental contra cópias e imitações nos principais mercados, muitas vezes antes mesmo de sua apresentação ao público.

A análise dos registros referentes às quatro últimas edições da Copa do Mundo revela padrões consistentes na forma como a empresa estrutura e administra seu portfólio de propriedade intelectual nesse segmento.

3. As bolas e seus registros

3.1 Brazuca — Copa do Mundo FIFA 2014 (Brasil)

A Brazuca foi a primeira bola oficial de Copa do Mundo desenvolvida com seis painéis idênticos em poliuretano, rompendo com o tradicional desenho composto por 32 painéis. Sob o aspecto visual, destacava-se pelos painéis entrelaçados, pela textura característica e pela paleta de cores inspirada na cultura brasileira.

O primeiro registro de desenho industrial da Brazuca foi depositado perante o United States Patent and Trademark Office (USPTO), em 2 de janeiro de 2013, sob o número USD696,737, aproximadamente 17 meses antes do início do torneio. A escolha dos Estados Unidos como jurisdição de primeiro depósito sugere que o país foi identificado como um dos mercados prioritários para a proteção da configuração ornamental do produto.

3.2 Telstar 18 — Copa do Mundo FIFA 2018 (Rússia)

A Telstar 18 prestou homenagem à bola utilizada na Copa do Mundo de 1970, reinterpretando o tradicional padrão geométrico preto e branco por meio de uma estética pixelada inspirada na era digital.

Para a Telstar 18, a Adidas modificou sua estratégia de depósito inicial. Os primeiros registros foram realizados simultaneamente perante o European Union Intellectual Property Office (EUIPO) e o United Kingdom Intellectual Property Office (UKIPO) — registros EU0035043640001-0004 e GB90035043640001-0004 —, ambos depositados em 7 de dezembro de 2016, aproximadamente 18 meses antes do torneio. A escolha dessas jurisdições como ponto de partida para a proteção do desenho industrial sugere a crescente relevância estratégica do mercado europeu, bem como as vantagens decorrentes da harmonização proporcionada pelo sistema comunitário.

3.3 Al Rihla — Copa do Mundo FIFA 2022 (Catar)

“Al Rihla”, expressão que significa “a jornada” em árabe, foi concebida como uma homenagem à cultura do país anfitrião. Seu desenho incorpora formas geométricas inspiradas na arquitetura local e nas embarcações tradicionais do Catar.

O primeiro depósito relacionado à proteção do desenho industrial da Al Rihla foi realizado perante o EUIPO em 20 de maio de 2021 (registro EU0085462120001-0008), aproximadamente 18 meses antes do início da competição. Pouco depois, em 5 de julho de 2021, a Adidas apresentou pedido internacional por meio do Sistema de Haia, sob o número WO215514, estendendo a proteção a múltiplas jurisdições mediante um único procedimento.

As representações gráficas constantes desse registro internacional mostram-se mais refinadas e próximas da versão efetivamente comercializada, o que pode refletir o estágio mais avançado de desenvolvimento do produto quando da realização do segundo depósito.

3.4 Trionda — Copa do Mundo FIFA 2026 (México, Estados Unidos e Canadá)

A Trionda — nome que combina o prefixo “tri”, em referência aos três países anfitriões, e o termo “onda”, em alusão ao dinamismo das formas que caracterizam o design — é a bola oficial da Copa do Mundo FIFA de 2026, cuja abertura ocorreu em 11 de junho, no Estádio Azteca, na Cidade do México.

O primeiro depósito relacionado ao desenho industrial da Trionda foi realizado perante o EUIPO em 7 de maio de 2024 (registro EU0150597810001-0010), mais de dois anos

antes do início do torneio. Posteriormente, em 8 de outubro de 2024, a Adidas apresentou registro internacional por meio do Sistema de Haia (WO241148), ampliando a proteção para outras jurisdições.

A antecedência dos depósitos confirma a prática adotada pela empresa nas edições anteriores: assegurar a proteção da configuração ornamental das bolas oficiais muito antes de sua introdução no mercado e da realização do torneio.

4. A estratégia de proteção: o que os registros revelam

A análise comparativa dos registros das quatro edições permite identificar três padrões relevantes na estratégia de proteção de propriedade intelectual adotada pela Adidas:

- **Centralização dos depósitos iniciais na Europa:** o primeiro registro da Brazuca foi depositado perante o USPTO, nos Estados Unidos. Já para os três modelos subsequentes (Telstar 18, Al Rihla e Trionda), a empresa optou pelo EUIPO como jurisdição de primeiro depósito. Essa mudança sugere a crescente relevância estratégica do mercado europeu, bem como as vantagens proporcionadas pelo sistema comunitário de proteção de desenhos industriais.
- **Antecedência dos depósitos:** em todos os casos analisados, o primeiro pedido foi apresentado com pelo menos 14 meses de antecedência em relação ao início do torneio, chegando a mais de dois anos no caso da Trionda. Essa prática permite assegurar a proteção do desenho industrial antes do lançamento comercial do produto e reduzir riscos associados à atuação de terceiros em mercados relevantes.
- **Adoção do Sistema de Haia:** a partir da Al Rihla (2022), a Adidas passou a complementar o depósito regional inicial com um registro internacional por meio do Sistema de Haia. O mecanismo possibilita a extensão da proteção a múltiplas jurisdições contratantes a partir de um único pedido, simplificando a gestão e a expansão internacional dos direitos sobre desenhos industriais.

5. Conclusão

A análise dos registros das bolas oficiais das últimas Copas do Mundo evidencia que o desenho industrial ocupa posição central na estratégia de proteção dos ativos intangíveis da Adidas. A sequência de depósitos examinada revela uma atuação estruturada, pautada pela antecipação da proteção, pela seleção criteriosa das jurisdições de interesse e pela utilização coordenada dos mecanismos internacionais disponíveis.

Para empresas que investem em design, o caso ilustra como a proteção do desenho industrial pode integrar uma estratégia mais ampla de valorização dos ativos intelectuais. Em mercados cada vez mais competitivos e globalizados, a proteção da forma e da identidade visual dos produtos permanece como importante instrumento de diferenciação econômica e segurança jurídica.